

Exercer outros atos de interesse social; e) Realizar Atos das Reuniões da Diretoria; f) Representar a Sociedade perante as Repartições Públicas Federais Estaduais e Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista; g) Zelar pela escrituração e ditar normas à contabilidade; h) Zelar, juntamente com o Diretor Financeiro, pela fiel guarda dos valores, dinheiro e documentos da Sociedade; i) Fiscalizar o serviço de cobrança; j) Assinar cheques juntamente com um dos Diretores mencionados no Parágrafo único do Artigo 14.º; k) O Diretor Administrativo acumulará as funções do Diretor Financeiro nas faltas e impedimentos deste. Artigo 20.º — No caso de vago o cargo de um dos Diretores o substituto escolhido pelo Diretor Presidente exercerá as funções até a primeira Assembleia Geral que elegerá então o novo Diretor, que permanecerá pelo tempo que faltava ao substituído. Parágrafo único — É lícito recair a escolha num dos Diretores remanescentes para acumular as funções até a primeira Assembleia Geral. Artigo 21.º — Os Diretores reunir-se-ão sempre que for necessário

e as suas resoluções ou decisões constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Artigo 22.º — A título de remuneração, cada Diretor receberá mensalmente, a quantia máxima permitida como dedução da renda bruta da Sociedade pela Legislação do Imposto de Renda em vigor ou outro, que for fixada pela Assembleia Geral e a gratificação proposta em Assembleia Geral, observado o disposto no Artigo 134 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 23.º — Em casos especiais e por motivo justo será concedido pela Diretoria, até três meses de licença ao Diretor que a solicitar, salvo motivo de doença. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Artigo 24.º — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, os quais poderão ser reeleitos. Artigo 25.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere e terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral Ordinária que o eleger. Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal, serão substitu-

ídos pelos Suplentes na ordem de idade a começar pelo mais velho. Capítulo VI — Exercício Social — Reservas e dividendos — Artigo 26.º — Os exercícios sociais iniciam-se em 1.º de janeiro e terminam em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o Balanço com observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações e provisões, do lucro líquido deduzir-se-ão: 1) 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal até que esse Fundo alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social observado o que estabelece o artigo 130 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940. 2) O saldo que ficar será distribuído e julgo da Assembleia Geral para dividendos das ações, gratificações da Diretoria e outros fins. Capítulo VII — Da Liquidação — Artigo 27.º — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Parágrafo único: Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Capítulo VIII — Disposições transitórias — Artigo 28.º — Os casos não previstos nestes

estatutos, serão resolvidos de acordo com as leis vigentes. Artigo 29.º — A Sociedade terá forma jurídica como Sociedade Anônima a partir de 1.º de janeiro de 1958. — Promulcaram-se após de viva voz, os Acionistas, um a um, aprovando todos, sem quaisquer ressalvas, o texto consolidado dos Estatutos que se terminava de ler. Assim sendo, nada mais havendo a ser discutido na Ordem do Dia, colheu, o Sr. Presidente, a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. A vista do silêncio geral, encerrou os trabalhos, mandando que eu, Secretário, procedesse à lavratura da presente Ata, que foi a seguir lida, confirmada e por todos aprovada e assinada. São Paulo, 30 de novembro de 1963. (a) Jacob Simis — Presidente; (a) Napoleão Machado — Secretário. Acionistas presentes: (a) Jacob Simis, Ruth Simis, Abrahão Simis, Edgard Vianna Gomes, Napoleão Machado, Oscar Fontoura, Anna Ermiloff Stankevicius, Marcos Berger, E' cópia fiel da Ata lavrada no livro competente.

Jacob Simis — Presidente
Napoleão Machado — Secretário

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO do aumento do capital social de Cr\$ 80.000.000,00 para Cr\$ 250.000.000,00 com a emissão de 170.000 novas ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 1963.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA	Quantidade de ações que possui	Ações novas distribuídas e integralizadas e parte de lucros suspensos		Ações novas subscritas e integralizadas e aproveitamento de créditos em C.C.		Total geral do aumento integralizado	
		Quantidade	Valor em Cr\$	Quantidade	Valor Cr\$	Quantidade de Ações	Valor Cr\$
JACOB SIMIS, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua dos Juris n.º 42 ...	59.502	21.421	21.421.000,00	92.124	92.124.000,00	113.545	113.545.000,00
RUTH SIMIS, polonesa, casada, autorizada por seu marido a comerciar por escritura pública arquivada na Junta Comercial de São Paulo, residente nesta Capital à rua dos Juris n.º 42 ...	4.476	1.611	1.611.000,00	836	836.000,00	2.447	2.447.000,00
ABRAHÃO SIMIS, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Al. Lorena n.º 1.057 — 11.º andar, apto. 111 ...	8.000	2.880	2.880.000,00	14.120	14.120.000,00	17.000	17.000.000,00
NAPOLÉAO MACHADO, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital à rua Lisboa n.º 500 ...	4.000	1.440	1.440.000,00	7.060	7.060.000,00	8.500	8.500.000,00
EDGARD VIANNA GOMES, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Machado de Assis n.º 797 ...	4.000	1.440	1.440.000,00	7.060	7.060.000,00	8.500	8.500.000,00
OSCAR FONTOURA, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital à rua Tijucu Preto n.º 462 ...	11	4	4.000,00	—	—	4	4.000,00
ANNA ERMILOFF STANKEVICIUS, brasileira, casada, contadora, autorizada por seu marido a comerciar por escritura pública arquivada na Junta Comercial de São Paulo, residente nesta Capital, à rua Solimões n.º 146 ...	11	4	4.000,00	—	—	4	4.000,00
MARCOS BERGER, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Capital à Rua São Giustos n.º 93 ...	—	—	—	20.000	20.000.000,00	20.000	20.000.000,00
TOTAIS ...	80.000	28.800	28.800.000,00	141.200	141.200.000,00	170.000	170.000.000,00

E' copia fiel do Boletim lavrado em Ata.

Jacob Simis
Presidente da Mesa

Napoleão Machado
Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que "LOJAS SIMIS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 242.276, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 12 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, iniciada em 30 de outubro de 1963 e concluída em 30 de novembro de 1963, pela qual reelegeram a seguinte Diretoria: Diretor-Presidente, sr. Jacob Simis; Diretor-Vice-Presidente, sr. Ruth Simis; Diretor-Superintendente, sr. Abrahão Simis; Diretor-Financeiro, sr. Edgard Vianna Gomes e Diretor-Administrativo, sr. Napoleão Machado; elevou o capital social de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros); alterou parcialmente os Estatutos Sociais, estando anexada a referida ata a prova do pagamento do selo federal por verba no valor de Cr\$ 1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), na qual consta a comprovação do pagamento da taxa estadual de Cr\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos cruzeiros); do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo: Cleyde Maria Forte. Visto, por Perceval Leite Brito, secretário: José Carlos Madia de Souza. (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

BANCO MOGIANO DO "COMERCIO E INDUSTRIA" S/A.

Acham-se à disposição das senhoras acionistas, na Sede Social do Banco Mogiano do "Comercio e Industria" S.A., à rua Boa Vista, n.º 150, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 9 de janeiro de 1964
Alfino Arantes — Diretor Presidente
Roberto Ferreira do Amaral — Diretor Gerente.
(41.819 — Cr\$ 5.400,00) (11-14-15)

COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL NOSSA SENHORA DO CARMO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1963.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas, na sede social, à rua Libero Badaró, 293, 31.º andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia Agrícola e Pastoral Nossa Senhora do Carmo devidamente convocados por avisos publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Comércio & Indústria, edições dos dias 28, 29 e 30 de novembro proximo passado, tendo comparecido a unanimidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas e anotações constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Assumiu a presidência o sr. Oscar Americano de Caldas Filho, que convidou o sr. José Bayma Mercadante para servir de secretário, declarando aberta a sessão. Disse, então, o senhor presidente que no dia 23 de novembro proximo passado realizou-se uma assembleia geral extraordinária da sociedade, com o comparecimento unânime dos seus acionistas, e que teve por finalidade, nos termos da lei, aprovar deliberação da diretoria no sentido de fazer com que a sociedade impetrasse os favores de uma concordata preventiva para pagamento integral do passivo quirografário, em duas prestações iguais e anuais, a partir da sentença concessiva do favor legal, cuja ata tem os seguintes termos: — "Companhia Agrícola e Pastoral Nossa Senhora do Carmo — Ata da Assembleia Geral Extraordinária — Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas, reuniram-se na sede social, à rua Libero Badaró, 293, 31.º andar, nesta Capital, depois de devidamente convocados, os acionistas da Companhia Agrícola e Pastoral Nossa Senhora do Carmo, representando a unanimidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas e anotações constantes do livro de "Presença de Acionistas". Assumiu a direção dos trabalhos o sr. Oscar Americano de Caldas Filho, que convidou o sr. José Bayma Mercadante para servir de secretário, de-

clarando aberta a sessão. Em seguida, o senhor presidente informou que a presente assembleia fora convocada com a finalidade de examinar proposta da diretoria no sentido de a sociedade impetrar uma concordata preventiva, para pagamento integral do seu passivo quirografário, em duas prestações iguais e anuais, providência indispensável para conjurar o desequilíbrio financeiro acarretado por motivo que já era do conhecimento dos senhores acionistas. Submetida a proposta à discussão e votação, foi a mesma unanimemente aprovada, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Declarou, então, o senhor presidente que a diretoria iria tomar as providências necessárias para o cumprimento da deliberação aprovada pela assembleia. — Nada mais havendo a tratar, deu o senhor presidente por encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente ata, que vai por todos assinada. (aa) Oscar Americano de Caldas Filho — José Bayma Mercadante — Bernardo José Ferraz — José de Azevedo Marques Saes — Aluizio Rebello de Araújo — José Eduardo Americano e Maria Lucia Ferraz Americano de Caldas. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. (aa) Oscar Americano de Caldas Filho, presidente, José Bayma Mercadante, secretário. A seguir, declarou o senhor presidente que, embora a assembleia geral extraordinária, realizada no dia 23 de novembro proximo passado, tivesse tido o comparecimento unânime dos acionistas portadores de ações representativas da totalidade do capital social, a convocação do conclave não tinha sido feita através de avisos publicados na imprensa oficial e em outro jornal de grande circulação, uma vez que os acionistas foram avisados por cartas expedidas no proprio dia da assembleia, dada a urgência com que a medida judicial teve necessidade de ser adotada, justificando-se, assim, a convocação regular da presente assembleia, que tem por objetivo ratificar a aprovação da proposta da diretoria de fazer com que a sociedade requeresse o mencionado favor legal. Pediu a palavra o acionista Bernardo José Ferraz e declarou que, na forma da deliberação anterior, em face da justificativa apresentada pela diretoria de requerer concordata preventiva, a aprovação da medida devia ser ratificada para todos os efeitos de direito, propondo, assim, que se verificasse essa ratificação por meio de voto dos senhores acionistas. Pelo senhor presidente foi posta

em discussão a proposta do acionista Bernardo José Ferraz e, como ninguém tivesse pedido a palavra, submeteu-a à votação, tendo sido unanimemente aprovada ficando ratificada a autorização dada à diretoria para requerer os favores de concordata preventiva. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai por todos os presentes assinada: (aa) Oscar Americano de Caldas Filho — José Bayma Mercadante — Bernardo José Ferraz — José de Azevedo Marques Saes — Aluizio Rebello de Araújo — José Eduardo Americano e Maria Lucia Ferraz Americano de Caldas.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro competente.

a) Oscar Americano de Caldas Filho
Presidente
a) José Bayma Mercadante
Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que, "COMPANHIA AGRÍCOLA E PASTORIL NOSSA SENHORA DO CARMO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 243.031, por despacho da Junta Comercial em sessão de 24 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1963, pela qual autorizou a Diretoria a impetrar uma concordata preventiva, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de dezembro de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Perceval Leite Britto. (41925 — Cr\$ 15.750,00)

DOCUMENTO PERDIDO

Declaro para todos os fins de direito ter-se extraviado o registro de empresas de minha firma, Andras Markovits, estabelecida à Av. Dr. Viana de Carvalho, 202.

Andras Markovits
(44.837 — Cr\$ 500,00) (11-14-15)